



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Comissões:

- Legislação, Justiça e Redação
 - Finanças e Orçamento
 - Obras, Serv. Públicos, Ass. Rurais, Ecologia, Meio Ambiente
 - Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 - Saúde e Assistência Social
 - Fiscalização Financeira e Controle
 - Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Segurança Pública
 - Vereadores
 - Assessoria Jurídica
- Data: 28/03/17 *Chirina*

PROJETO DE LEI

Cria a semana da adoção de cães e gatos no município de Pindamonhangaba e dá outras providências.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 57/2017

Autor: RONALDO PINTO DE ANDRADE

Ementa: CRIA A SEMANA DA ADOÇÃO DE CÃES E GATOS NO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROTOCOLO GERAL Nº 1178/2017

Data: 27/03/2017 - Horário: 09:23



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do município de Pindamonhangaba, a “Semana da Adoção de Cães e Gatos”, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de Outubro.

Art. 2º A Semana da Adoção de Cães e Gatos no município de Pindamonhangaba terá por objetivo fundamental o bem-estar desses animais, em situação de abandono para fins de adoção, e também o propósito de:

I- contribuir para a diminuição de abandonos de animais no município;

II – informar sobre a importância da vacinação e vermifugação;



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

III – conscientizar e incentivar as pessoas sobre a importância da adoção de animais;

V- informar sobre a importância do animal na vida das pessoas;

VI- conscientizar a sociedade que abandono e maus-tratos a animais é crime, previsto no artigo 164 do Código Penal Brasileiro e no artigo 32 da Lei Federal nº. 9.605/98; e

VII- contribuir para a diminuição de cães e gatos no Abrigo Municipal de Animais e em ONGs animal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 09 de Março de 2017.


Vereador Ronaldo Pipas



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadora

Todos sabem que, no Brasil, existem muitos cães e gatos abandonados, vagando pelas ruas ou nos abrigos, que estão cada vez mais lotados.

Algumas pessoas deixam caixas cheias de filhotes na porta dos abrigos ou até mesmo cães adultos, que eram levados para receber atendimento veterinário, eram abandonados pelos donos (provavelmente porque não queriam pagar a conta dos tratamentos).

Com a criação desta semana diminuirá a lotação de cães e gatos no Abrigo Municipal e Ongs do município de Pindamonhangaba e dá outras providências, pois os mesmos terão a possibilidade de serem adotados.

Sendo assim, espero contar com o discernimento dos nobres pares, que certamente compreenderão a intenção do projeto, optando assim pela aprovação do mesmo.